



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletion da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
03/2016	LIC	1/2016	1/2016	02.472.202/0001-61	SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14/07/2016 a 31/12/2016	1.206/Serviço de Locação de Softwares	9.750,00	Em Execução/Regular
02/2016	ADM	02/2016		14.813.501/0001-00	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	02/01/2016 a 30/12/2016	2.071/Consultoria	7.920,00	Em Execução/Regular
001/2016	ADM	001/2016		11.260.881/0001-15	3IT CONSULTORIA LTDA ME	04/01/2016 a 31/12/2016	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	7.920,00	Em Execução/Regular



MAPA DE CONTRATOS - EXERCÍCIO 2016

Declaro para os devidos fins que as informações presentes neste documento refletem a situação atual desta Unidade Gestora, referente aos Contratos. Ademais, estou ciente que a omissão de informações poderá implicar a aplicação de pena de multa pelo TCE/PE, conforme previsto no Art. 73 da Lei Estadual nº 12.600/2004 e alterações posteriores, além das sanções previstas nas Resoluções do SAGRES. O não fornecimento do Mapa Demonstrativo de Contratos, implica, subsidiariamente, na incompletion da Prestação de Contas Anual dos jurisdicionados.

Fundo Previdenciário do Município de Buenos Aires

Contrato	Tipo Proc.	Processo	Portaria da Comissão	CPF/CNPJ	Nome/Razão Social	Vigência	Objeto	Valor(R\$)	Estágio/Situação
03/2016	LIC	1/2016	1/2016	02.472.202/0001-61	SYSTEMA INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	14/07/2016 a 31/12/2016	1.206/Serviço de Locação de Softwares	9.750,00	Em Execução/Regular
02/2016	ADM	02/2016		14.813.501/0001-00	MATIAS E LEITAO CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	02/01/2016 a 30/12/2016	2.071/Consultoria	7.920,00	Em Execução/Regular
001/2016	ADM	001/2016		11.260.881/0001-15	3IT CONSULTORIA LTDA ME	04/01/2016 a 31/12/2016	1.207/Serviço de Desenvolvimento, Manutenção E/ou Suporte Técnico de Software	7.920,00	Em Execução/Regular



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142



Documento Assinado Digitalmente por: GILDO MARIANO DA SILVA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 30f3b9c-0afd-44e8-ae9-d1c3883e2694

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 37/2016, item 19 do sumário, que no Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires - PE- exercício 2016 não houve contratos de gestão com OS.

BUENOS AIRES, 30 de dezembro de 2016.

GILDO MARIANO DA SILVA

GERENTE



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 37/2016, item 20 do sumário, que no Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires - PE- exercício 2016 não houve termos de parcerias firmados com OSCIP.

BUENOS AIRES, 30 de dezembro de 2016.

GILDO MARIANO DA SILVA
GERENTE





FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 37/2016, item 21 do sumário, que não houve tomadas de contas especiais no Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires - PE - exercício 2016.

BUENOS AIRES- PE, 30 de dezembro de 2016.

GILDO MARIANO DA SILVA
GERENTE





ESTADO DE PERNAMBUCO
 TRIBUNAL DE CONTAS
 RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
 MUNICIPIO DE BUENÓS AIRES - EXERCICIO DE 2016
 DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIARIAS AO REGIME PROPRIO DE PREVIDENCIA SOCIAL - RPPS
 ÓRGÃO/ ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 574/2013 de 30/04/2013
 Servidores Ativos:.....11%
 Inativos e Pensionistas:.....11%
 Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):.....15,35%
 Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):.8,26%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

ANEXO XI - A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS(RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA2	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR 1			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	401.828,09	44.201,09	44.201,09	44.111,93		10/02/2016	29/01/16
Fevereiro	413.980,01	45.537,80	45.537,80	45.442,42		10/03/2016	29/02/16
Março	418.933,81	46.082,72	46.082,72	45.913,76		10/04/2016	28/03/16
Abril	415.067,45	45.657,42	45.657,42	45.657,42		10/05/2016	25/04/16
Maiο	415.683,91	45.725,23	45.725,23	45.725,23		10/06/2016	25/05/16
Junho	411.389,55	45.252,85	45.252,85	42.252,85		10/07/2016	22/06/16
Julho	410.578,45	45.163,63	45.163,63	45.357,23		10/08/2016	22/07/16
	-	0,00	0,00	3.000,00			29/07/16
Agosto	406.360,45	44.699,65	44.699,65	530,00		10/09/2016	25/08/16
	-	0,00	0,00	45.029,65			01/09/16
Setembro	409.358,55	45.029,44	45.029,44	45.029,44		10/10/2016	23/09/16
	-	0,00	0,00	547,97			29/09/16
Outubro	411.708,91	45.287,98	45.287,98	45.481,58		10/11/2016	27/10/16
Novembro	413.195,73	45.451,53	45.451,53	45.481,58		10/12/2016	23/11/16
Dezembro	408.319,91	44.915,19	44.915,19	44.915,19		10/01/2017	07/12/16
13.º Salário	412.785,54	45.406,41	45.406,41	45.495,14	-	10/01/2017	22/12/16
TOTAL	5.349.190,36	588.410,94	588.410,94	589.971,39			



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)



Documento Assinado Digitalmente por: GILDO MARIANO DA SILVA, ILDA HIPOLITO DE MEDEIROS
Acesse em: <http://etc/ctce.pe.gov.br/dpi/validar>

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE(3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	401.828,09	61.680,61	61.680,61	5.408,55	56.272,06		10/02/2016	29/01/16
Fevereiro	413.980,01	63.545,93	63.545,93	4.315,74	59.230,19		10/03/2016	29/02/16
Março	418.933,81	64.306,34	64.306,34	7.474,35	56.831,99		10/04/2016	28/03/16
Abril	415.067,45	63.712,85	63.712,85	9.376,53	54.336,32		10/05/2016	25/04/16
Mai	415.683,91	63.807,48	63.807,48	9.335,16	54.472,32		10/06/2016	25/05/16
Junho	411.389,55	63.148,30	63.148,30	7.556,37	55.591,93		10/07/2016	22/06/16
Julho	410.578,45	63.023,79	63.023,79	3.576,51	59.447,28		10/08/2016	22/07/16
Agosto	406.360,45	62.376,33	62.376,33	1.632,96	60.743,37		10/09/2016	01/09/16
Setembro	409.358,55	62.836,54	62.836,54	3.454,80	59.381,74		10/10/2016	23/09/16
Outubro	411.708,91	63.197,32	63.197,32	5.305,80	57.891,52		10/11/2016	27/10/16
Novembro	413.195,73	63.425,54	63.425,54	5.305,80	58.119,74		10/12/2016	23/11/16
Dezembro	408.319,91	62.677,11	62.677,11	5.276,64	57.400,47		10/01/2017	22/12/16
13.º Salário	412.785,54	63.362,58	63.362,58	0,00	63.362,58		10/01/2017	07/12/16
TOTAL	5.349.190,36	821.100,72	821.100,72	68.019,21	753.081,51	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CALCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR 1			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	401.828,09	33.191,00	33.191,00	33.191,01		10/02/2016	29/01/16
Fevereiro	413.980,01	34.194,75	34.194,75	47.568,91		10/03/2016	29/02/16
Março	418.933,81	34.603,93	34.603,93	34.603,94		10/04/2016	10/03/16
Abril	415.067,45	34.284,57	34.284,57	34.484,55		10/05/2016	10/04/16
Mai	415.683,91	34.335,49	34.335,49	34.335,49		10/06/2016	10/05/16
Junho	411.389,55	33.980,78	33.980,78	33.980,78		10/07/2016	10/06/16
Julho	410.578,45	33.913,78	33.913,78	33.913,77		10/08/2016	10/07/16
Agosto	406.360,45	33.565,37	33.565,37	34.273,68		10/09/2016	10/09/16
Setembro	409.358,55	33.813,02	33.813,02	33.813,01		10/10/2016	00/01/00
Outubro	411.708,91	34.007,16	34.007,16	34.007,16		10/11/2016	27/10/16
Novembro	413.195,73	34.129,97	34.129,97	37.584,78		10/12/2016	23/11/16
Dezembro	408.319,91	33.727,22	33.727,22	33.727,22		10/01/2017	22/12/16
13.º Salário	412.785,54	34.096,09	34.096,09	34.096,09		10/01/2017	07/12/16
TOTAL	5.349.190,36	441.843,12	441.843,12	459.580,39			





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO XI - A

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ÓRGÃO/ ENTIDADE: FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE DE BUENOS AIRES
 Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 574/2013 de 30/04/2013
 Servidores Ativos:.....11%
 Inativos e Pensionistas:.....11%
 Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):.....15,35%
 Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):.8,26%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE
CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS(RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA2	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR 1			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	168.431,00	18.527,41	18.527,41	18.473,40		10/02/2016	29/01/16
Fevereiro	171.344,60	18.847,91	18.847,91	18.790,03		10/03/2016	29/02/16
Março	172.617,00	18.987,87	18.987,87	18.969,28		10/04/2016	30/03/16
Abril	168.820,00	18.570,20	18.570,20	18.570,20		10/05/2016	29/04/16
Mai	172.877,91	18.796,57	18.796,57	18.796,36		10/06/2016	25/05/16
Junho	166.644,09	18.330,85	18.330,85	18.330,85		10/07/2016	22/06/16
Julho	175.426,27	19.296,89	19.296,89	19.296,89		10/08/2016	22/07/16
Agosto	161.417,18	17.755,89	17.755,89	17.755,89		10/09/2016	01/09/16
Setembro	164.535,00	18.098,85	18.098,85	18.098,85		10/10/2016	23/09/16
Outubro	164.393,73	18.143,37	18.143,37	18.143,37		10/11/2016	27/10/16
Novembro	166.281,18	18.290,93	18.290,93	18.290,93		10/12/2016	23/11/16
Dezembro	164.027,82	18.043,06	18.043,06	18.043,06		10/01/2017	07/12/16
13.º Salário	167.882,81	18.467,11	18.467,11	18.515,51	-	10/01/2017	22/12/16
TOTAL	2.184.698,59	240.156,90	240.156,90	240.074,62			





ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE CONTAS

RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016

ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)



Documento Assinado Digitalmente por: CILDA MARIA NOVA DA SILVA, IDA EMPOL. TPO DE MEDITERRANEO
Acesse em: <http://etc/ctce.pe.gov.br/cpi/validarDocAutenticado>

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFICIOS PAGOS DIRETAMENTE(3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	168.431,00	25.854,16	25.854,16	1.341,36	24.512,80		10/02/2016	29/01/16
Fevereiro	171.344,60	26.301,40	26.301,40	1.341,36	24.960,04		10/03/2016	29/02/16
Março	172.617,00	26.496,71	26.496,71	1.370,52	25.126,19		10/04/2016	30/03/16
Abril	168.820,00	25.913,87	25.913,87	1.370,52	24.543,35		10/05/2016	29/04/16
Mai	172.877,91	26.536,76	26.536,76	1.341,36	25.195,40		10/06/2016	25/05/16
Junho	166.644,09	25.579,87	25.579,87	1.370,52	24.209,35		10/07/2016	22/06/16
Julho	175.426,27	26.927,93	26.927,93	1.370,52	25.557,41		10/08/2016	22/07/16
Agosto	161.417,18	24.777,54	24.777,54	2.413,68	22.363,86		10/09/2016	01/09/16
Setembro	164.535,00	25.256,12	25.256,12	2.413,68	22.842,44		10/10/2016	23/09/16
Outubro	164.393,73	25.234,44	25.234,44	2.413,68	22.820,76		10/11/2016	27/10/16
Novembro	166.281,18	25.524,16	25.524,16	1.370,52	24.153,64		10/12/2016	23/11/16
Dezembro	164.027,82	25.178,27	25.178,27	1.370,52	23.807,75		10/01/2017	22/12/16
13.º Salário	167.882,81	25.770,01	25.770,01	0,00	25.770,01		10/01/2017	07/12/16
TOTAL	2.184.698,59	335.351,23	335.351,23	19.488,24	315.862,99	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR 1			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	168.431,00	13.912,40	13.912,40	13.912,40		10/02/2016	29/01/16
Fevereiro	171.344,60	14.153,06	14.153,06	6.436,00		10/03/2016	29/02/16
Março	172.617,00	14.258,16	14.258,16	14.998,68		10/04/2016	10/03/16
Abril	168.820,00	13.944,53	13.944,53	13.967,43		10/05/2016	10/04/16
Mai	172.877,91	14.279,72	14.279,72	13.807,50		10/06/2016	10/05/16
Junho	166.644,09	13.764,80	13.764,80	13.764,79		10/07/2016	10/06/16
Julho	175.426,27	14.490,21	14.490,21	14.490,21		10/08/2016	10/07/16
Agosto	161.417,18	13.333,06	13.333,06	13.333,06		10/09/2016	01/09/16
Setembro	164.535,00	13.590,59	13.590,59	13.590,58		10/10/2016	10/09/16
Outubro	164.393,73	13.578,92	13.578,92	13.707,82		10/11/2016	27/10/16
Novembro	166.281,18	13.734,83	13.734,83	15.105,34		10/12/2016	23/11/16
Dezembro	164.027,82	13.548,70	13.548,70	13.548,70		10/01/2017	22/12/16
13.º Salário	167.882,81	13.867,12	13.867,12	13.867,13		10/01/2017	07/12/16
TOTAL	2.184.698,59	180.456,10	180.456,10	174.529,64			





ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016

MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO XI

DEMONSTRATIVO DE RECOLHIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS

ÓRGÃO/ ENTIDADE:CAMARA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES

Alíquotas de contribuição, previstas na lei municipal n.º 574/2013 de 30/04/2013

Servidores Ativos:.....11%

Inativos e Pensionistas:.....11%

Órgão ou Entidade (contribuição "normal"):.....15,35%

Órgão ou Entidade (contribuição adicional/compromisso especial):. 8,26%

Data de repasse das contribuições à Unidade Gestora do RPPS (previsão legal): DIA 10 DO MÊS SUBSEQUENTE

ANEXO XI-A

CONTRIBUIÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS, INATIVOS E DOS PENSIONISTAS(RPPS)

BASE DE CÁLCULO		RETIDA2	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR 1			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/02/2016	15/02/16
Fevereiro	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/03/2016	02/03/16
Março	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/04/2016	12/04/16
Abril	1.540,00	169,40	169,40	225,87		10/05/2016	03/05/16
Maió	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/06/2016	24/05/16
Junho	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/07/2016	11/07/16
Julho	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/08/2016	11/08/16
Agosto	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/09/2016	12/09/16
Setembro	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/10/2016	18/10/16
Outubro	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/11/2016	20/10/16
Novembro	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/12/2016	23/11/16
Dezembro	1.540,00	169,40	169,40	169,40		10/01/2017	22/12/16
13.º Salário	1.540,00	169,40	169,40	169,40	-	10/01/2017	22/12/16
TOTAL	20.020,00	2.202,20	2.202,20	2.258,67			



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
ANEXO XI-B

CONTRIBUIÇÃO NORMAL DO ÓRGÃO/ENTIDADE (RPPS)



Documento Assinado Digitalmente por: GILDO M. A. N. JUNIOR
Acesse em: <http://etc/ctce.pe.gov.br/ppp/validador>

BASE DE CALCULO		CONTRIBUIÇÃO NORMAL						
COMPETÊNCIA	VALOR (1)	DEVIDA	CONTABILIZADA	BENEFÍCIOS PAGOS DIRETAMENTE(3)	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
					PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/02/2016	15/02/16
Fevereiro	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/03/2016	02/03/16
Março	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/04/2016	12/04/16
Abril	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/05/2016	03/05/16
Mai	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/06/2016	24/06/16
Junho	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/07/2016	11/07/16
Julho	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/08/2016	11/08/16
Agosto	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/09/2016	12/09/16
Setembro	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/10/2016	18/10/16
Outubro	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/11/2016	20/11/16
Novembro	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/12/2016	23/12/16
Dezembro	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/01/2017	22/12/16
13.º Salário	1.540,00	236,39	236,39		236,39		10/01/2017	22/12/16
TOTAL	20.020,00	3.073,07	3.073,07		3.073,07	-		



ESTADO DE PERNAMBUCO
TRIBUNAL DE CONTAS
RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
ANEXO XI-C

CONTRIBUIÇÃO DO ÓRGÃO/ENTIDADE-COMPROMISSO ESPECIAL (RPPS) DECORRENTE DE ALIQUOTA SUPLEMENTAR

BASE DE CÁLCULO		DEVIDA	CONTABILIZADA	RECOLHIDA (4)		DATA DO VENCIMENTO (5)	DATA DO REPASSE (6)
COMPETENCIA	VALOR 1			PRINCIPAL	ENCARGOS		
Janeiro	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/02/2015	15/02/16
Fevereiro	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/03/2015	10/02/16
Março	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/04/2015	10/03/16
Abril	1.540,00	127,20	127,20	119,66		10/05/2015	10/04/16
Mai	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/06/2015	10/05/16
Junho	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/07/2015	10/06/16
Julho	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/08/2015	10/07/16
Agosto	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/09/2015	10/08/16
Setembro	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/10/2015	10/09/16
Outubro	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/11/2015	10/10/16
Novembro	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/12/2015	10/11/16
Dezembro	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/01/2016	10/12/16
13.º Salário	1.540,00	127,20	127,20	30,65		10/01/2016	22/12/16
TOTAL	20.020,00	1.653,65	1.653,65	487,46	-		



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142



Documento Assinado Digitalmente por: GILDO MARIANO DA SILVA, ILDA HIPOLITO DE MEDEIROS
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 370e4492-04ac-486a-af76-edfbcbee886b7

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 37/2016, item 23 do sumário que o Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires – PE – exercício 2016 não possui segurados vinculados ao RGPS.

BUENOS AIRES, 30 de dezembro 2016.

GILDO MARIANO DA SILVA
GERENTE



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 37/2016, item 25 do sumário, que não há fundos especiais e participação em sociedade de economia mista, empresas públicas, fundações, autarquias, consórcios entre municípios ou entidades municipais.

BUENOS AIRES– PE, 30 de dezembro de 2016.

GILDO MARIANO DA SILVA
GERENTE





ORGÃO: FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES – PE
Análise e Aprovação de Contas Anual do Exercício de 2016
Data: 17/01/2017

PARECER

O Conselho Fiscal do FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES – PE, no uso de suas atribuições legais e considerando análise dos Balanços Patrimonial e Financeiro onde pode-se observar a evolução das receitas auferidas e despesas efetivadas; considerando-se ainda que as aplicações dos recursos financeiros obedeceram a Resolução 3.299/2010 do Banco Central do Brasil.

Tendo em vista a transparência dos ordenadores de despesas na Gestão do RPPS.

RESOLVE: Aprovar por unanimidade, a Prestação de Contas anual do exercício de 2016, observadas a Legislação em Vigor.

Dessa forma, na condição de membros legitimamente nomeados deste Conselho e estando de acordo com os termos consignados no presente parecer cumpre-nos subscrever o presente para fins de prova junto ao Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e Ministério da Previdência Social – MPS, pelos fundamentos aqui sustentados.

Marcelo Alfredo de Oliveira _____
Lúcia Medeiros de Souza _____
Orlando Valente do Nascimento _____
Moacyr Sávio de Jesus _____

RESOLUÇÃO TC Nº 37/2016
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
EXERCÍCIO DE 2016
ANEXO XII



DEMONSTRATIVO DE CUMPRIMENTO DOS LIMITES DE ALOCAÇÃO
DOS RECURSOS EM MOEDA CORRENTE DO REGIME PRÓPRIO
DE PREVIDÊNCIA, POR SEGMENTO DE APLICAÇÃO

	Segmento de Aplicação	Tipo de Investimento	Limite estabelecido pelo Conselho Monetário Nacional (CMN)		Valor Aplicado (R\$)	Percentual aplicado
			Base Legal	Percentual		
1º BIMESTRE	Renda Fixa	BB PREVID RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	1.019.395,14	38,46%
	Renda Fixa	BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	1.080.422,70	40,76%
	Renda Fixa	BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	252.416,08	9,52%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	293.440,06	11,07%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	5.052,87	0,19%
2º BIMESTRE	Renda Fixa	BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	1.105.721,79	38,35%
	Renda Fixa	BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	258.356,64	8,96%
	Renda Fixa	BB Previd RF IRF-M1 - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	1.043.265,22	36,19%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	466.043,58	16,16%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	9.779,18	0,34%
3º BIMESTRE	Renda Fixa	BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	2.457.495,45	79,80%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	622.153,90	20,20%
4º BIMESTRE	Renda Fixa	BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	2.511.625,46	64,11%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	1.405.860,78	35,89%
5º BIMESTRE	Renda Fixa	BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	2.564.679,44	71,55%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	1.020.009,02	28,45%
6º BIMESTRE	Renda Fixa	BB PREVID RF IRF-M - CNPJBB PREVID RF IRF-M1	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	3.654.111,85	92,97%
	Renda Fixa	BB CP ADMIN SUPREMO -CNPJBB CP ADMIN SUPREMO	Resolução CMN 3.922/10	Até 100%	276.252,88	7,03%



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142



Documento Assinado Digitalmente por: GILDO MARIANO DA SILVA, ILDA HIPOLITO DE MEDEIROS
Acesse em: <http://eicce.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: F700670d-b004-412b-8377-1727fb48000d

DEMOSNTRATIVO DO VALOR TOTAL
DA REMUNERAÇÃO, PROVENTOS E PENSÕES DOS SEGURADOS VINCULADOS AO RPPS,
RELATIVO AO EXERCICIO DE 2015

ATIVOS PREFEITURA	4.655.442,74
ATIVOS SAUDE	1.835.072,79
ATIVOS CAMARA	16.823,46
INATIVOS	1.423.128,85
PENSIONISTAS	69.549,49
TOTAL	8.000.017,33



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E
CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 001/2010. 04/2010

O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Praça Antonio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, devidamente inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º 10.165.165/0001-77, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, representada neste termo pelo seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Geólogo, casado, residente e domiciliado sito a Rua Projetada VI, n.º 17, Loteamento Nossa Sra. de Fátima, Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 464.950 SSP/PE, e do do CPF/MF: n.º 000.315.264-20, e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV**, devidamente inscrito no CNPJ/MF: n.º 05.313.547/0001-60, situado a Praça Antônio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, Buenos Aires/PE, CEP. 55845-970, neste ato representado pelo seu Exmo. Gerente Previdenciário Sr. **GILDO MARIANO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 2.521.549 SSP/PE, e do CPF/MF n.º 447.232.024-04, Órgão direto no âmbito da Administração Pública Municipal, instituído em, 31 de julho de 2001, através da Lei Municipal n.º 409/2001, reestruturado pela Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, doravante neste ato denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência do Município de Buenos Aires – BUENOSPREV, é **CREDOR**, junto ao município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, do montante de R\$ 292.413,28 (duzentos e noventa e dois mil, quatrocentos e treze reais e vinte e oito centavos), correspondente à diferenças de **contribuições previdenciárias** devidas e não repassadas ao Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais – BUENOSPREV, nos termos da Portaria MPS n.º 402, de 10 de dezembro de 2008, e previstas na Lei Municipal n.º 409/2001, de 31 de junho de 2001, e Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, a importância acima declarada, discriminada na planilha em anexo, que deste instrumento faz parte integrante.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, confessa ser **DEVEDORA** da importância acima mencionada conforme os períodos abaixo especificados, e compromete-se a efetuar a quitação da seguinte forma:

2003 / - Parte Patronal - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 168.255,87 (cento e sessenta e oito mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e sete centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 701,07 (setecentos e um reais e sete centavos).

2003 / - Parte segurados - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 89.437,62 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e sete reais e sessenta e dois centavos), a serem quitadas em 60 (sessenta) parcelas de R\$ 1.490,63 (um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos)

Confere com o original

Em 07/11/2011

1


Matrícula nº 0419



BUENOSPREV FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

2004 - Parte Patronal, referente aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, outubro e novembro; 2005 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro; e 2006 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a junho no valor total de R\$ 34.719,79 (trinta e quatro mil setecentos e dezenove reais e setenta e nove centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 144,67 (cento e quarenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

O DEVEDOR renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do CREDOR de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados, nos termos do inciso "I" do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, que concede isenção de multas e descontos de 50% (cinquenta por cento) nos juros no montante da dívida, referente às contribuições previdenciárias, referentes aos seguintes períodos:

2003 - Parte Patronal - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro;

2004 - Parte Patronal, referente aos meses de janeiro, fevereiro, abril, maio, junho, outubro e novembro;

2005 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive contribuições decorrentes de décimo terceiro;

2006 - Parte Patronal referentes aos meses de janeiro a junho, conforme discriminados na planilha abaixo:

Patronal/2003

Competência 2003	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Tótal parcelado
janeiro	10.262,36	0,00	10.262,36	5.401,08	0%	15.663,44
fevereiro	8.936,44	857,55	8.078,89	4.180,02	0%	12.258,91
março	9.010,93	6.171,69	2.839,24	1.442,47	0%	4.281,71
abril	11.756,38	6.362,65	5.393,73	2.687,16	0%	8.080,89
maio	11.045,22	9.794,14	1.251,08	611,65	0%	1.862,73
junho	10.876,03	0,00	10.876,03	5.204,18	0%	16.080,21
julho	10.788,15	0,00	10.788,15	5.066,65	0%	15.854,80
agosto	11.063,87	0,00	11.063,87	5.103,21	0%	16.167,08
setembro	10.989,10	0,00	10.989,10	4.978,61	0%	15.967,71
outubro	10.864,64	0,00	10.864,64	4.849,43	0%	15.714,06
novembro	10.639,32	0,00	10.639,32	4.675,98	0%	15.315,30
Dez. + 13º	21.636,98	0,00	21.636,98	9.372,06	0%	31.009,03
Total:	137.869,40	23.186,03	114.683,37	53.572,50		168.255,87

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009. - 2003 / 240 x 701,07

Em 07 de 11 de 2011
 Assinatura nº 0419



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
 Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Segurados/2003

Competência 2003	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	10.262,36	9.705,75	556,61	292,94	0%	849,55
fevereiro	8.936,44	8.936,44	0,00	0,00	0%	0,00
março	9.010,93	9.010,93	0,00	0,00	0%	0,00
abril	11.756,38	11.756,38	0,00	0,00	0%	0,00
maio	11.045,22	11.045,22	0,00	0,00	0%	0,00
junho	10.876,03	0,00	10.876,03	5.204,18	0%	16.080,21
julho	10.788,00	6.059,26	4.728,89	2.220,92	0%	6.949,81
agosto	11.063,87	0,00	11.036,87	5.090,76	0%	16.127,63
setembro	10.989,10	6.819,87	4.169,23	1.888,87	0%	6.058,10
outubro	10.864,64	9.877,22	987,42	440,73	0%	1.428,15
novembro	10.639,32	2.170,69	8.468,63	3.721,96	0%	12.190,59
Dez. +13°	21.636,98	876,08	20.760,90	8.992,58	0%	29.753,48
Total:	137.869,25	76.257,84	61.584,57	27.852,95		89.437,52

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009.

2003 / 60 x 1.490,63

Patronal 2004

Competência 2004	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	10.510,88	10.392,61	118,04	50,49	0%	168,53
fevereiro	10.748,97	9.799,06	5,36	2,26	0%	7,62
abril	10.996,56	7.338,60	2.691,66	1.100,35	0%	3.792,01
maio	10.811,68	6.895,30	3.916,38	1.576,93	0%	5.493,31
junho	10.831,42	10.800,74	30,68	12,16	0%	42,84
outubro	10.852,44	8.881,31	1.971,13	731,68	0%	2.702,81
novembro	10.739,33	9.572,79	1.166,54	424,39	0%	1.590,93
Total:	75.491,27	63.680,40	9.899,79	3.898,25		13.798,04

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009.

2004/240 x 56,97

Patronal/2005

Competência 2005	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	9.757,52	7.844,93	1.912,59	670,94	0%	2.583,53
fevereiro	9.790,03	2.729,98	7.060,05	2.422,66	0%	9.482,71
março	9.679,19	9.614,21	64,98	21,84	0%	86,82
abril	9.679,19	9.622,82	56,37	18,52	0%	74,89
maio	11.021,37	10.995,69	25,68	8,23	0%	33,91
junho	11.080,95	10.907,70	173,25	54,24	0%	227,49
julho	11.088,75	10.964,17	124,58	37,97	0%	162,55
agosto	11.088,75	9.864,32	1.224,43	364,02	0%	1.588,45
setembro	11.088,75	10.541,41	547,34	158,87	0%	706,21
outubro	11.088,75	10.239,78	848,97	240,56	0%	1.089,53
novembro	11.088,75	10.260,78	827,97	228,52	0%	1.056,49
Dezembro	11.088,75	10.269,74	819,01	220,19	0%	1.039,20
Décimo 3.º	11.034,26	10.539,20	495,06	133,10	0%	628,16
Total:	138.574,99	113.855,52		4.579,66		18.759,94

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009.

2005/240 x 77,42

Em 07/11/2011

3

0419



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
 Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Patronal/2006

Competência 2006	Contribuição total devida	Contribuição Repassada	Diferença a Parcelar	Atualização (Selic)	Juros	Total parcelado
janeiro	10.745,05	10.745,05	0,14	0,04	0%	0,18
fevereiro	10.998,05	10.998,05	0,15	0,04	0%	0,19
março	10.733,75	10.733,75	78,61	19,70	0%	98,31
abril	11.662,69	11.662,69	813,17	198,58	0%	1.011,75
maio	11.703,94	11.703,94	95,66	22,80	0%	118,46
junho	11.692,95	11.692,95	1.005,11	233,64	0%	1.238,75
Total:	67.536,42	65.543,58	1.992,84	474,78		2.467,62

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009. = 2006/240 x 10,28

Conforme demonstrativo acima o débito relacionado fora atualizado em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, aplicando se a taxa SELIC extraída de tabela Prática disponível no endereço: http://www2.dataprev.gov.br/pls/sai/pr_sai2_emite_pianilha, e posteriormente aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na atualização em conformidade com disposto no inciso "I", do Artigo 1º, da Lei Municipal nº 572/2009, de 14 de dezembro de 2009.

A primeira parcela, no valor R\$ 845,73 (oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos) referente ao parcelamento das contribuições da parte do Ente Municipal (Patronal) parceladas em 240 (duzentos e quarenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.490,63 (um mil quatrocentos e noventa reais e sessenta e três centavos) referente ao parcelamento das contribuições da parte do servidor, exercício 2003, parceladas em 60 (sessenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pela Taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O DEVEDOR se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretroatável, assegurando ao CREDOR a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Conferido em 07/11/2011

 Matrícula nº 0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados nos termos especificados pela Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice SELIC com previsão no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 527/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Dos prazos:

Fica facultado ao Município o uso dos prazos previstos no Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 472/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SETIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural, observando-se os prazos contidos no § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 427/2009, de 14 de dezembro de 2009.

Confere com o original

Em 07/11/2011


Metrôpolita nº 0419



BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Buenos Aires, do estado de Pernambuco

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buenos Aires/PE, 14 de abril de 2010



GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal




GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Testemunhas:

Nome: Genessi Agostinho da Silva
CPF: 012.806.444-78

Nome: Marcelo Augusto de Oliveira
CPF: 517.542.664-87

Comunicação em
Em 07/04/2010

Matrícula nº 0419




BUENOSPREV
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Gislan de Almeida Alencar, portador do CPF/MF n.º 000.315.264-20, Prefeito do Município de BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, declaro para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 001/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal, e o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos de Buenos Aires, na data de 14 de abril de 2010, foi devidamente publicado em murais de costume desta Municipalidade, ou seja câmara, Prefeitura e Secretaria, na data de 15 de maio de 2010

Por ser verdade dato e assino a presente,

Buenos Aires/PE, 03 de maio de 2010.



Gislan de Almeida Alencar
Prefeito Municipal

Conteúdo
Em 07 11 2011
0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 002/2010. 04/2010

O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, com sede sito a Praça Antonio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.000, devidamente inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º **10.165.165/0001-77**, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, representada neste termo pelo seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Geólogo, casado, residente e domiciliado sito a Rua Projetada VI, n.º 17, Loteamento Nossa Sra. de Fátima, Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 464.950 SSP/PE e do CPF/MF: n.º 000.315.264-20, e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV**, devidamente inscrito no CNPJ/MF: n.º **05.313.547/0001-60**, situado a Praça Antônio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, Buenos Aires/PE, CEP. 55845-000, neste ato representado pelo seu Exmo. Gerente Previdenciário Sr. **GILDO MARIANO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 2.521.549 SSP/PE, e do CPF/MF n.º 447.232.024-04, Órgão direto no âmbito da Administração Pública Municipal, instituído em, 31 de julho de 2001, através da Lei Municipal n.º 409/2001, reestruturado pela Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, doravante neste ato denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência do Município de Buenos Aires – BUENOSPREV, é **CREDOR**, junto ao município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, do montante de R\$ 1.175.998,30 (um milhão cento e setenta e cinco mil, novecentos e noventa e oito reais e trinta centavos), correspondentes à folha de pagamento de inativos e pensionistas referentes ao período de abril de 2003 a dezembro de 2008, conforme o item 4.2, folhas 10 (dez) do Processo Administrativo Previdenciário – PAP n.º 101/ 2008, e Relatório de Notificação Auditoria Fiscal da Coordenação Geral de Auditoria Atuária e Investimentos de n.º 0321/2007, de 15 de fevereiro de 2008, do Ministério da Previdência Social.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, confessa ser **DEVEDORA** da importância acima mencionada conforme os períodos abaixo especificados, e compromete-se a efetuar a quitação da seguinte forma:

2003/ referente aos meses de abril a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 156.857,97 (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e noventa e sete centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de

07 de 10 2011
0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

R\$ 653,57 (seiscentos e cinquenta e três reais e cinquenta e sete centavos).

2004/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 190.536,12 (cento e noventa mil, quinhentos e trinta e seis reais e doze centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 793,90 (setecentos e noventa e três reais e noventa centavos).

2005/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 218.060,75 (duzentos e dezoito mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 908,59 (novecentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

2006/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 199.220,71 (cento e noventa e nove mil, duzentos e vinte reais e setenta e um centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 830,09 (oitocentos e trinta reais e nove centavos).

2007/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 199.975,93 (cento e noventa e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e noventa e três centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 833,23 (oitocentos e trinta e três reais e vinte e três centavos).

2008/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes de décimo terceiro, no valor total de R\$ 211.346,82 (duzentos e onze mil, trezentos e quarenta e seis reais e oitenta e dois centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 880,61 (oitocentos e oitenta reais e sessenta e um centavos).

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados, nos termos do inciso "I" do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, que concede isenção de multas e descontos de 50% (cinquenta por cento) nos juros no montante da dívida, referente às contribuições previdenciárias, referentes aos seguintes períodos:

2003 - referente aos meses de abril a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; **2004** - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; **2005** - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; **2006** - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; **2007** - referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; e **2007** - referentes aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; conforme discriminados na

07/11/2011

0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

planilha abaixo:

Folha de Benefícios - 2003

Competência 2003	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Abril	10.057,32	4.882,83	0%	14.940,15
Mai	11.528,82	5.490,02	0%	17.018,84
Junho	11.268,82	5.249,02	0%	16.517,84
Julho	11.119,73	5.081,16	0%	16.200,89
Agosto	11.056,13	4.959,23	0%	16.015,36
Setembro	11.119,73	4.896,57	0%	16.016,30
Outubro	10.903,44	4.728,28	0%	15.631,72
Novembro	8.893,44	3.795,72	0%	12.689,16
Dezembro	11.343,44	4.769,35	0%	16.112,79
Décimo 3.º	11.063,34	4.651,58	0%	15.714,92
Total	108.354,21	48.503,76		156.857,97

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2004

Competência 2004	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	9.956,22	4.132,33	0%	14.088,55
Fevereiro	9.956,22	4.063,63	0%	14.019,85
março	11.528,60	4.637,38	0%	16.165,98
Abril	10.196,28	4.038,75	0%	14.235,03
Mai	10.201,97	3.978,26	0%	14.180,23
Junho	10.692,41	4.100,54	0%	14.792,95
Julho	10.763,44	4.058,36	0%	14.821,80
Agosto	10.763,44	3.991,08	0%	14.754,52
Setembro	10.146,35	3.700,88	0%	13.847,23
Outubro	10.839,71	3.886,04	0%	14.725,75
Novembro	10.839,71	3.805,82	0%	14.645,53
Dezembro	11.170,35	3.844,83	0%	15.015,18
Décimo 3.º	11.340,22	3.903,30	0%	15.243,52
Total	138.394,92	52.141,20		190.536,12

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2005

Competência 2005	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	10.967,67	3.708,17	0%	14.675,84
Fevereiro	24.975,13	8.253,03	0%	33.228,16
março	10.945,67	3.539,83	0%	14.485,50
Abril	11.099,76	3.506,41	0%	14.606,17
Mai	12.361,26	3.806,65	0%	16.167,91

Com. 07 11 2011
 Em 07 11 2011
 0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Competência	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Junho	12.361,16	3.713,29	0%	16.074,45
Julho	12.361,16	3.610,69	0%	15.971,85
Agosto	12.361,16	3.517,99	0%	15.879,15
Setembro	12.061,16	3.347,57	0%	15.408,73
Outubro	12.151,16	3.288,71	0%	15.439,87
Novembro	12.370,16	3.257,06	0%	15.627,22
Dezembro	12.151,10	3.112,50	0%	15.263,60
Décimo 3.º	12.126,16	3.106,12	0%	15.232,28
Total	168.292,71	49.768,04		218.060,75

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2006

Competência 2006	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	13.651,20	3.418,26	0%	17.069,46
Fevereiro	11.831,21	2.878,53	0%	14.709,74
março	12.431,21	2.957,38	0%	15.388,59
Abril	11.951,36	2.766,74	0%	14.718,10
Maiο	14.051,16	3.169,94	0%	17.221,10
Junho	12.851,16	2.824,04	0%	15.675,20
Julho	12.851,16	2.743,08	0%	15.594,24
Agosto	12.351,15	2.570,89	0%	14.922,04
Setembro	11.651,15	2.361,69	0%	14.012,84
Outubro	13.083,26	2.585,25	0%	15.668,51
Novembro	12.351,15	2.378,83	0%	14.729,98
Dezembro	12.351,15	2.312,14	0%	14.663,29
Décimo 3.º	12.506,41	2.341,20	0%	14.847,61
Total	163.912,73	35.307,98		199.220,71

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2007

Competência 2007	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	12.351,15	2.407,24	0%	14.758,39
Fevereiro	12.351,15	2.342,40	0%	14.693,55
março	11.929,02	2.202,69	0%	14.131,71
Abril	12.778,98	2.293,83	0%	15.072,81
Maiο	13.110,76	2.287,83	0%	15.398,59
Junho	13.490,76	2.286,68	0%	15.777,44
Julho	13.870,76	2.281,74	0%	16.152,50
Agosto	13.572,37	2.164,79	0%	15.737,16
Setembro	13.572,28	2.101,67	0%	15.673,95
Outubro	13.572,28	2.044,66	0%	15.616,94
Novembro	13.516,03	2.661,98	0%	16.178,01

Em 07 de 11 de 2011

0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

Dezembro	13.516,03	1.916,57	0%	15.432,60
Décimo 3.º	13.445,68	1.906,60	0%	15.352,28
Total	171.077,25	28.898,68		199.975,93

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2008

Competência 2008	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	14.061,03	1.878,55	0%	15.939,58
Fevereiro	14.061,03	1.815,28	0%	15.876,31
março	14.061,03	1.753,41	0%	15.814,44
Abril	15.711,52	1.883,81	0%	17.595,33
Mai	14.901,03	1.706,91	0%	16.607,94
Junho	14.901,03	1.630,92	0%	16.531,95
Julho	14.901,03	1.548,96	0%	16.449,99
Agosto	14.901,03	1.461,05	0%	16.362,08
Setembro	14.901,03	1.385,05	0%	16.286,08
Outubro	14.901,03	1.301,60	0%	16.202,63
Novembro	14.901,03	1.148,87	0%	16.049,90
Dezembro	14.901,03	1.084,79	0%	15.985,82
Décimo 3.º	14.583,11	1.061,65	0%	15.644,76
Total	191.685,96	19.660,86		211.346,82

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Gildo Mariano

Conforme demonstrativo acima o débito relacionado fora atualizado em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, aplicando se a taxa SELIC extraída de tabela Prática disponível no endereço: http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pr_sal2 emite planilha, e posteriormente aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na atualização em conformidade com disposto no inciso "I", do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009.

[Handwritten signature]

A primeira parcela, no valor R\$ 4.899,99 (quatro mil oitocentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) referente a folha de benefícios de aposentados e pensionistas concernentes ao período de abril e 2003 a dezembro de 2008, inclusive as respectivas parcelas de décimo terceiro parceladas em 240 (duzentos e quarenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento)

07 de 2011
 0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

ao mês e correção pelo índice da taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irretroatável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção .

Os valores devidos foram atualizados nos termos especificados pela Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice SELIC com previsão no Art. 2.º da Lei Municipal n.º 527/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes.
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para, inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretroatável do

Conteúdo com o original

Em 07/11/2011

[Assinatura]

0449



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Dos prazos:

Fica facultado ao Município o uso dos prazos previstos no Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SETIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural, observando-se os prazos contidos no § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Buenos Aires, do estado de Pernambuco

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buenos Aires/PE, 14 de abril de 2010

GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal

GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário

Conferido com o original
Em 07/11/2011

0419

Testemunhas:

Nome: Genessi Agostinho da Silva
CPF: 012.806.444-78

Nome: Marcelo Augusto de Alencar
CPF: 517-542.664-87



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Gislan de Almeida Alencar, portador do CPF/MF n.º 000.315.264-20, Prefeito do Município de BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, declaro para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 002/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal, e o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos de Buenos Aires, na data de 14 de abril de 2010, foi devidamente publicado em murais de costume desta Municipalidade, ou seja câmara, Prefeitura e Secretaria, na data de 15 de maio de 2010.

Por ser verdade dato e assino a presente,

Buenos Aires/PE, 15 de maio de 2010.

Gislan de Almeida Alencar
Prefeito Municipal

Verifique com o original
07/11/2011
P
Número nº 0449



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N.º 003/2010, 04/2010

O MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica do direito público interno, com sede sito a Praça Antonio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, devidamente inscrita no CNPJ/MF: sob o n.º **10.165.165/0001-77**, neste ato doravante denominado **DEVEDOR**, representada neste termo pelo seu Exmo. Prefeito Municipal Sr. **GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR**, brasileiro, Geólogo, casado, residente e domiciliado sito a Rua Projetada VI, n.º 17, Loteamento Nossa Sra. de Fátima, Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 464.950 SSP/PE, e do CPF/MF: n.º 000.315.264-20, e o **FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES - BUENOSPREV**, devidamente inscrito no CNPJ/MF: n.º **05.313.547/0001-60**, situado a Praça Antônio Gomes de Moura n.º 09, Bairro Centro, CEP. 55.845.970, Buenos Aires/PE, CEP. 55845-970, neste ato representado pelo seu Exmo. Gerente Previdenciário Sr. **GILDO MARIANO DA SILVA**, Brasileiro, casado, contador, residente e domiciliado no Município de Buenos Aires/PE, portador do RG n.º 2.521.549 SSP/PE, e do CPF/MF n.º 447.232.024-04, Órgão direto no âmbito da Administração Pública Municipal, instituído em, 31 de junho de 2001, através da Lei Municipal n.º 409/2001, reestruturado pela Lei Municipal n.º 472/2005, de 23 de novembro de 2005, doravante neste ato denominado **CREDOR**, acordam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do Objeto

O Regime Próprio de Previdência do Município de Buenos Aires – BUENOSPREV, é **CREDOR**, junto ao município de Buenos Aires, Estado de Pernambuco, do montante de R\$ 399.331,37 (trezentos e trinta e um mil trezentos e trinta e um reais e trinta e sete centavos), correspondentes à folha de pagamento de inativos e pensionistas de responsabilidade do Município, referentes ao período de janeiro de 2009 a outubro de 2010.

Pelo presente instrumento, a Prefeitura Municipal de Buenos Aires/PE, confessa ser **DEVEDORA** da importância acima mencionada conforme os períodos abaixo especificados, e compromete-se a efetuar a quitação da seguinte forma:

2009/ referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamento de proventos decorrentes do décimo terceiro, no valor total de R\$ 222.245,36 (duzentos e vinte e dois mil duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 926,02 (novecentos e sessenta e dois reais e dois centavos).

2010/ referente aos meses de janeiro a outubro, no valor total de R\$ 177.086,01 (cento e setenta e sete mil e oitenta e seis reais e um centavos), a serem quitadas em 240 (duzentos e quarenta) parcelas de R\$ 737,86 (setecentos e trinta e sete reais e oitenta e seis centavos).

O **DEVEDOR** renuncia expressamente a qualquer contestação quanto ao valor e procedência da dívida e assume integral responsabilidade pela exatidão do montante declarado e confessado, ficando, entretanto, ressalvado o direito do **CREDOR** de apurar, a qualquer tempo, a existência de outras importâncias devidas e não incluídas neste instrumento, ainda que relativas ao mesmo período.

Em 07/11/2011

0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Pagamento

Os valores originais e atualizados, nos termos do inciso "1" do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, que concede isenção de multas e descontos de 50% (cinquenta por cento) nos juros no montante da dívida, referente às contribuições previdenciárias, referentes aos seguintes períodos:

2009 - referente aos meses de janeiro a dezembro, inclusive pagamentos decorrentes de décimo terceiro; **2010** - referente aos meses de janeiro a outubro, conforme discriminados na planilha abaixo:

Folha de Benefícios - 2009

Competência 2009	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	14.893,93	1.084,28	0%	15.978,21
Fevereiro	16.171,27	1.098,84	0%	17.270,11
março	16.171,27	1.030,92	0%	17.202,19
Abril	16.171,27	968,66	0%	17.139,93
Maiο	16.171,27	907,21	0%	17.078,48
Junho	16.171,27	843,33	0%	17.014,60
Julho	16.171,27	787,54	0%	16.958,81
Agosto	16.171,27	731,75	0%	16.903,02
Setembro	16.171,27	675,96	0%	16.847,23
Outubro	18.228,51	701,80	0%	18.930,31
Novembro	16.437,61	572,85	0%	17.010,46
Dezembro	16.437,61	518,61	0%	16.956,22
Décimo 3.º	16.437,61	518,59	0%	16.956,20
Total	211.805,03	10.440,33		222.245,36

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Folha de Benefícios - 2010

Competência 2010	Valor da Folha	Atualização c/ desconto de 50%	Juros	Total parcelado
Janeiro	17.733,89	507,19	0%	18.241,08
Fevereiro	17.733,89	439,80	0%	18.173,69
março	17.733,89	380,39	0%	18.114,28
Abril	17.733,89	313,89	0%	18.047,78
Maiο	17.733,89	243,84	0%	17.977,73
Junho	17.233,89	162,77	0%	17.396,66
Julho	17.233,89	86,12	0%	17.320,01
Agosto	17.233,89	76,65	0%	17.300,54
Setembro	17.195,76	73,08	0%	17.268,84
Outubro	17.195,76	69,64	0%	17.265,40
Total	174.732,64			177.086,01

Isenção de 100% em multas, e desconto de 50% na atualização da dívida com previsão Legal através da Lei Municipal 527/2009 de 14/12/2009

Conforme demonstrativo acima o débito relacionado fora atualizado em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 403/2008, de 10 de dezembro de 2008, aplicando se a taxa SELIC extraída de tabela Prática disponível no endereço:

Contado em 07/11/2011

Assinatura nº 0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

http://www2.dataprev.gov.br/pls/sal/pr_sal2_emite_planilha, e posteriormente aplicado o desconto de 50% (cinquenta por cento) na atualização em conformidade com disposto no inciso "I", do Artigo 1º, da Lei Municipal n.º 572/2009, de 14 de dezembro de 2009.

A primeira parcela, no valor R\$ 1.663,88 (um mil seiscentos e sessenta e três reais e oitenta e oito centavos) referente a folha de benefícios de aposentados e pensionistas concernentes ao período de janeiro de 2009 a outubro de 2010, inclusive as respectivas parcelas de décimo terceiro parceladas em 240 (duzentos e quarenta) meses em conformidade com o disposto no Art. 1º da Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, vencerá em 30 de outubro de 2010 e as demais parcelas, na mesma data dos meses ulteriores, a serem, acrescidas dos juros e atualizações estabelecidos na cláusula terceira, mensalmente discriminado nas Guias de recolhimento encaminhadas diretamente pelo CREDOR, até o dia 30 de cada mês.

Ocorrendo atraso no pagamento de quaisquer das parcelas, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês e correção pelo índice da taxa SELIC, desde a data do vencimento até a data do pagamento.

O **DEVEDOR** se obriga, também, a consignar no orçamento de cada exercício financeiro, as verbas necessárias ao pagamento das parcelas e das contribuições que vencerem após esta data.

A dívida, objeto do parcelamento constante deste instrumento, é definitiva e irrevogável, assegurando ao **CREDOR** a cobrança judicial da dívida, atualizada pelos citados índices até a data da inscrição em Dívida Ativa.

Fica acordado que o **DEVEDOR** e o **CREDOR** prestarão ao Ministério da Previdência Social todas as informações referentes ao presente acordo de parcelamento através dos documentos constantes nas normas que regem os Regimes Próprios de Previdência Social.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Correção

Os valores devidos foram atualizados nos termos especificados pela Lei Municipal n.º 527/2009, de 14 de dezembro de 2009, e as parcelas vincendas determinadas na Cláusula Segunda serão atualizadas pelo índice SELIC com previsão no Art. 2º da Lei Municipal n.º 527/2009, visando manter o equilíbrio financeiro e atuarial.

CLÁUSULA QUARTA - Da Rescisão

Constitui-se em motivos para rescisão deste acordo, que ocorrerá independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

- a) a infração de qualquer das cláusulas deste instrumento;
- b) a falta de pagamento de duas parcelas consecutivas ou não, ou a falta de recolhimento de qualquer das contribuições mensais correntes;
- c) a falta de recolhimento de quaisquer contribuições correntes mensais, incidente sobre a remuneração dos servidores efetivos.

A rescisão do presente acordo por descumprimento de quaisquer das cláusulas servirá para inscrição do débito em Dívida Ativa, no todo ou em parte.

A rescisão deste acordo implicará na atualização monetária sobre o saldo devedor, sujeitando-se

07 11 2011

0410



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Eu, Gislan de Almeida Alencar, portador do CPF/MF n.º 000.315.264-20, Prefeito do Município de BUENOS AIRES, Estado de Pernambuco, declaro para os devidos fins e efeitos legais a quem possa interessar, que o TERMO DE ACORDO DE PARCELAMENTO E CONFISSÃO DE DÉBITOS PREVIDENCIÁRIOS N. 003/2010 celebrado entre a Prefeitura Municipal, e o Regime Próprio de Previdência Social dos servidores Públicos de Buenos Aires, na data de 14 de abril de 2010, foi devidamente publicado em murais de costume desta Municipalidade, ou seja câmara, Prefeitura e Secretaria, na data de 15 de maio de 2010.

Por ser verdade dato e assino a presente,

Buenos Aires/PE, 15 de maio de 2010.



Gislan de Almeida Alencar
Prefeito Municipal

07 11 2011
0419



BUENOSPREV

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09 – Centro – Buenos Aires/PE

o **DEVEDOR** à sua cobrança judicial, acrescida dos juros de 1% (um por cento) ao mês, a contar da data da última parcela paga até a da inscrição da dívida, e honorários advocatícios.

CLÁUSULA QUINTA: Da Definitividade

A assinatura do presente termo pelo **DEVEDOR** importa em confissão definitiva e irretroatável do débito, sem que isso implique em novação ou transação, configurando ainda, confissão extrajudicial, nos termos dos art. 348, 353 e 354, do Código de Processo Civil.

CLÁUSULA SEXTA: Dos prazos:

Fica facultado ao Município o uso dos prazos previstos no Art. 1.º, da Lei Municipal n.º 472/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA SETIMA: Da Publicidade

O presente termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários entrará em vigor na data de sua publicação, que será feita por extrato em jornal ou fixação em mural, observando-se os prazos contidos no § 2.º do Art. 1.º da Lei Municipal n.º 427/2009, de 14 de dezembro de 2009.

CLÁUSULA OITAVA: Do Foro

Para dirimir quaisquer dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente termo, as partes, de comum acordo, elegem o foro da Comarca do Município de Buenos Aires, do estado de Pernambuco

Para fins de direito, este instrumento é firmado em 2 (duas) vias de igual teor e forma e diante de 2 (duas) testemunhas.

Buenos Aires/PE, 14 de abril de 2010



GISLAN DE ALMEIDA ALENCAR
Prefeito Municipal



GILDO MARIANO DA SILVA
Gerente Previdenciário

07/11/2011
0449

Testemunhas:

Nome: *Genesi Agostinho da Silva*
CPF: 012.806.444-78

Nome: *Marcos Afonso de Oliveira*
CPF: 517.542.664-87



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142



Documento Assinado Digitalmente por: GILDO MARIANO DA SILVA
Acesse em: <http://eice.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: e1fd9449-3d2d-4fa2-84b7-291c923b8305

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 37/2016, item 30 do sumário, que o último recenseamento de inativos e pensionistas do Fundo de Previdência do Município de Buenos Aires – PE foi feito no exercício de 2013

BUENOS AIRES, 30 de dezembro de 2016.


GILDO MARIANO DA SILVA
GERENTE



FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES
Praça Antônio Gomes de Araújo Pereira, 09
CNPJ. 05.313.547/0001-60
Fone/fax 81 36471142



Documento Assinado Digitalmente por: GILDO MARIANO DA SILVA
Acesse em: <http://cece.ice.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 20ad7c1b-20ec-4254-a0a0-0ea17503f58b

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de direito junto ao Tribunal de Contas do Estado - PE, em atendimento a Resolução T.C. Nº. 37/2016, item 31 do sumário que o DRAA de 2017 com base em 31/12/2016 está em fase de elaboração e tendo em vista a Portaria 01/2017 de 05/01/2017 o prazo foi prorrogado para 30/04/17. Esclarecemos que quando concluído enviaremos para ser anexado a Prestação de Contas exercício 2016.

Buenos aires, 21 de março de 2017.

GILDO MARIANO DA SILVA

PRESIDENTE